



# Diário da Justiça

Nº 4953

ANO XLII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 1997

EDIÇÃO DE HOJE - 440 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.....	01
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO.....	
DEPARTAMENTO DE OBRAS.....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO.....	
SECRETARIA.....	03
CÂMARAS CÍVEIS.....	48
CÂMARAS CRIMINAIS.....	
SEÇÃO DE PREPARO.....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO.....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA.....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA.....	
ESCOLA DA MAGISTRATURA.....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES.....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	50
SECRETARIA.....	50
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO.....	
PROCESSO CÍVEL.....	50
PROCESSO CRIME.....	69
SERVIÇO DE PREPARO.....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO.....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES.....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES.....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL.....	71
CRIME.....	167
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS.....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL.....	170
CRIME.....	327
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS.....	

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	329
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL.....	329
INTERIOR.....	331
DIVERSOS.....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.....	363
JUSTIÇA ELEITORAL.....	363
JUSTIÇA DO TRABALHO.....	366
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.....	
JUSTIÇA MILITAR.....	
JUSTIÇA FEDERAL.....	406
EDITAIS JUDICIAIS.....	440

## DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

### DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

#### RELAÇÃO Nº 027/97

**Protocolo n. 34.725/97 - Requirante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Paranaguá. - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Reparação de Danos por Ato Ilícito c/c Lucros Cessantes nº 188/89. - **Interessados:** LOCAR - LOCADORA DE MAQUINAS S/C LTDA, adv. Dr. Raul Maia Chapaval e a ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, adv. Dr. Miguel João Kotzias. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 34.725/97), em que é interessada LOCAR - LOCADORA DE MAQUINAS S.A, pelo valor de R\$ 1.889.506,19 (hum milhão oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e seis reais e dezoito centavos), conforme cálculo datado de 31 de agosto de 1996, porque devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requirante; IV - Publique-se; V - Intime-se. Curitiba, 10 de junho de 1997. **Presidente.**

**Protocolo n. 98.868/96. - Requirante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Jaguapitã. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Embargos à Execução n. 013/95. - **Interessados:** COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA-COPEL, adv. Dr. Paulo C. Holanda Guerra e o MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, adv. Dr. Joel Bortolassi. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n. 98.868/96), em que é interessada COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, pelo valor de R\$ 2.921,43 (dois mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), conforme cálculo datado de outubro de 1996, porque devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante; IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 23 de maio de 1997. **Presidente.**

**Protocolo n. 09.162/97 - Requirante:** Juízo de Direito da 3ª. Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Reparação de Danos n. 342/92. **Interessados:** JOÃO MARIA MACIEL, adv. Dr. Cesar Dirlei de Almeida e o MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, adv. Dr. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 09.162/97), em que é interessado JOÃO MARIA MACIEL, pelo valor de R\$ 2.724,26 (dois mil, setecentos e vinte quatro reais e vinte e seis centavos), conforme cálculo datado de maio de 1995, porque devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 19 de maio de 1997. **Presidente.**

### AVISO AO PÚBLICO

A partir desta data, o Diário Oficial, Diário da Justiça, Comércio e Indústria e Atos do Município, passa a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 de seu telefone para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Elizabeth Eli.

No caso de informações sobre matérias publicadas o ramal a ser acionado é o de nº, 5.

Este é mais um serviço que visa melhorar os serviços do Diário Oficial a seu público em geral.



em que são interessadas PEDRINA SILVA DAS ALMAS, pelo valor de R\$ 14.505,03 (quatorze mil, quinhentos e cinco reais e três centavos), conforme cálculo datado de 22 de agosto de 1996, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intime-se. Curitiba, 02 de junho de 1997. Presidente, em exercício.

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL



ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Judiciário

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 12/08/1997

Sessão Ordinária - 1ª Câmara Cível

Emitido em 04-08-1997

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 1ª Câmara Cível a realizar-se em 12/08/1997 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

### ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo		
Adilson Correia	0026	0058349-9	Darci Félix Junior	0039 0058232-9
Ahmad Abdallah	0038	0054671-0	Davi Deutscher	0006 0053689-8
Alceu Taques de Macedo	0037	0056753-5	Davi Deutscher Filho	0016 0045536-7
Alceu Waldir Schultz	0004	0053866-5	Dea Silvia Pereira	0016 0045536-7
Alcindo de Souza Franco	0005	0057013-0	Denio Leite Novaes Junior	0020 0055882-7
Alexandre Vieira Reis	0003	0057163-5	Dirley Leocadio Bahls Júnior	0026 0058349-9
	0025	0058074-7	Djalma Antonio Muller Garcia	0016 0045536-7
Alfredo Antonio Canever	0008	0056466-7	Douglas Vitoriano Locateli	0007 0055983-9
Alice Hiroko Sano	0025	0058074-7	Dulcinea de Souza Schmidlin	0026 0058349-9
Allaymer Ronaldo Regis dos Bernardos Bonesso	0031	0049628-6	Edmar Hispagnol	0016 0045536-7
Ana Paula Muggiati dos Santos	0004	0053866-5	Eduardo Alberto Marques Virmon	0003 0057163-5
André Renato Miranda Andrade	0001	0054864-5	Elevir Dionysio Júnior	0007 0055983-9
	0011	0058416-5	Elevir Dionysio Neto	0019 0053065-8
	0012	0059042-9	Elton Venturi	0019 0053065-8
	0013	0059066-9	Ernesto Antunes de Carvalho	0027 0058619-6
	0022	0057048-3		0003 0057163-5
Andréa Pedrozo dos Santos	0026	0058349-9	Estevao Ruchinski	0025 0058074-7
Angela Maria Machado Costa	0015	0034012-5	Eunice Fumagalli Martins e Scheer	0002 0056855-4
Aniliza Coutinho de Araújo	0036	0047562-5		0015 0034012-5
Anita Caruso Puchta	0020	0055882-7	Eveline Poletto Piovesan	0017 0049439-9
Antonio Carlos Efig	0026	0058349-9	Fernando Gustavo Knoerr	0002 0056855-4
Antonio Carlos Koppe	0024	0057421-2	Flaviano Bellinati Garcia Perez	0021 0056429-4
Antonio Carlos Taques de Macedo	0037	0056753-5	Gabriel Maccagnani Carazzai	0010 0057545-7
Antonio Dilson Pereira	0007	0055983-9	Geraldo Coelho	0024 0057421-2
Antonio Domingos Bossolan	0025	0058074-7	Gerson Luiz Dechandt	0034 0058308-8
Antonio Francisco Correa Athayde	0019	0053065-8	Gilmar Pavesi	0014 0060202-2
Antonio Michaliszyn	0009	0057296-9	Gisele da Rocha Parente Venancio	0033 0057562-8
Ataliba Ayres de Aguirra Filho	0023	0057200-3	Heloisa Maria Freitas	0022 0057048-3
Auderi Luiz de Marco	0026	0058349-9		0017 0049439-9
Aureo Osmar Poyer Nogueira Souza	0035	0057832-5	Humberto Jardim Machado	0018 0052341-9
Beatriz Terezinha da Silveira	0028	0058751-9	Ines Regina Tisserant Siqueira dos Santos	0026 0058349-9
Bernadete Gomes de Souza	0018	0052341-9	Iran Negrão Ferreira	0037 0056753-5
Carlos Alberto Biaggi	0031	0049628-6	Irenilde Chrisostomo Capinan	0022 0057048-3
Carlos Alberto Gomes Lemos	0030	0058872-3	Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz	0022 0057048-3
Carlos Alberto Maliza	0038	0054671-0	Joana Maria Peres Colhado	0015 0034012-5
Carlos Alberto Stoppa	0026	0058349-9	Joaquim Alves de Quadros	0025 0058074-7
Carlos Augusto Antunes	0015	0034012-5	Joaquim Mariano Paes de Carvalho Neto	0003 0057163-5
	0016	0045536-7	Jorge Luiz de Oliveira Lovato	0022 0057048-3
	0017	0049439-9	Jose Carlos Kmita Ribeiro	0030 0058872-3
Carlos Eduardo Manfredini Hapner	0004	0053866-5	Jose Fernando Puchta	0026 0058349-9
Celso Tochetto	0002	0056855-4	Josué Grotti	0020 0055882-7
Cesar Augusto Binder	0018	0052341-9	José Bolivar Bretas	0018 0052341-9
Cesar Augusto Praxedes	0008	0056466-7	José Carlos Ghelardi	0008 0056466-7
Christianne Regina Leandro Posfaldo	0014	0060202-2	José Dorival Peres	0028 0058751-9
Christiano da Rocha Kuster Neto	0015	0034012-5	José Plínio Silva	0030 0058872-3
Claudio Pizzatto	0008	0056466-7	José Sebastião de Oliveira	0025 0058074-7
Claudiomir Martini	0002	0056855-4	João Constantino Volcov	0025 0058074-7
Consuelo Navarro dos Santos	0015	0034012-5	Julio Barbosa Lemes Filho	0005 0057013-0
Cristiane Belinati Garcia Lopes	0010	0057545-7	Katia Naomi Yamada	0026 0058349-9
Cristina de Lima Assaf	0030	0058872-3	Leide Maria Barros Juarez	0030 0058872-3
Cynthia Garcez Rabello	0017	0049439-9	Luiz Fernando da Silva Tambellini	0025 0058074-7
Daniel Alves	0032	0057433-2	Luiz Antonio Sartori	0014 0060202-2
			Luiz Carlos Caldas	0039 0058232-9
				0001 0054864-5
			Luiz Carlos Javoschy	0009 0057296-9
				0012 0059042-9
			Luiz Carlos Mascarenhas Abreu	0013 0059066-9
			Luiz Eduardo Goldman	0014 0060202-2
			Luiz Fernando Kuster	0020 0055882-7
			Luiz Sergio Rossi	0017 0049439-9
			Mamoru Fukuyama	0018 0052341-9
			Manoel Antonio de Oliveira Franco	0026 0058349-9
			Marcelene Carvalho da Silva Ramos	0003 0057163-5
			Marcelino Nogueira Sobrinho	0005 0057013-0
			Marcelo Leal de Lima Oliveira	0038 0054671-0
			Marco Antonio de Souza	0005 0057013-0
			Marcos Antonio David	0035 0057832-5
			Maria Francisca Teresa Polazzo Machado	0026 0058349-9
			Maria Helena da Silva Pereira	0039 0058232-9
			Maria Misue Murata	0028 0058751-9
			Maria Regina Stori Calvo	0016 0045536-7
			Marilane Ton Ramos	0022 0057048-3
			Marina Borio	0020 0055882-7
			Marineide Spaluto	0026 0058349-9
			Mario Marcondes Lobo	0017 0049439-9
			Mario Marcondes Lobo Filho	0018 0052341-9
			Marisa da Silva Sigulo	0036 0047562-5
			Martins Gati Camacho	0036 0047562-5
			Mauri José Roika	0018 0052341-9
				0026 0058349-9
				0016 0045536-7

**TRIBUNAL DE ALÇADA****ATOS DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N. 249/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 59870/97, resolve:

**NOMEAR**

**André Heier Portugal**, para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Gabinete do Presidente símbolo 3-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 30 de julho de 1997.

  
**Jair Ramos Braga**  
Presidente

**SECRETARIA**

ORDEM DE SERVIÇO N. 356/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo e em vista o contido no protocolo sob n. 60204/97, resolve:

**CONCEDER**

a **Maria Célia Biscaia Bacellar**, matrícula n. 5122, Bibliotecária nível E-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias alusivas ao exercício de 1996, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 527/96, a partir do próximo dia 4.

Curitiba, 1º de agosto de 1997.

  
**Roberto Portugal**  
Secretário

CURITIBA, 5ª-FEIRA, 07/08/1997

ORDEM DE SERVIÇO N. 357/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 59982/97, resolve:

**CONCEDER**

a **Leocadio Antônio Paebano**, matrícula n. 5421, Oficial Judiciário nível B-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1996, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 245/96, a partir do próximo dia 4.

Curitiba, 31 de julho de 1997.

  
**Roberto Portugal**  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 358/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 60159/97, resolve:

**INTERROMPER**

a partir do último dia 31, a licença especial concedida a **Altair Serafim de Souza**, matrícula n. 274, Técnico Judiciário nível C-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço n. 246/97, relativa ao quinquênio compreendido entre 14 de maio de 1986 e 13 de maio de 1991, assegurando-lhe o direito de usufruir 9 (nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 1º de agosto de 1997.

  
**Roberto Portugal**  
Secretário

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO****DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

PRIMEIRA DIVISÃO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO No. 1043

SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

DESPACHOS - PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO

CIRO ARAUJO LIMA

MANDADO DE SEGURANCA (GR)

001.PROCESSO : 0108729-4

ORDEM PROCESSO

001 0108729-4